



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20219064

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, s/n. Parque Liberdade, CEP: 62.670-000 São Gonçalo do Amarante - Ceará/CNPJ: 35.004.696/0001-09, representado pelo Sr. JOÃO CELSO DA TRINDADE NETO, presidente da câmara, portador do CPF nº 035.505.853-73, residente na JULIO GOIS, PLANALTO PLCEM, e do outro lado CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA, CNPJ 34.716.234/0001-51, com sede na Rua Tabelaão David Ximenes Aragão, nº 104,, Centro, Forquilha-CE, CEP 62115-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a) CARLOS CESAR MARTINS FILHO, residente na TRAVESSA DOM MOTA, 30, CAMPO DOS VELHO, Sobral-CE, CEP 62100-000, portador do(a) CPF 022.038.703-62, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Tomada de Preços nº 2021.10.04.011P e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de novembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2023 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.99.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2023 e vigorará por 12 (doze) meses, até 30 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 30 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09

CONTRATANTE

CARLOS CESAR MARTINS

FILHO:02203870362

Assinado de forma digital por
CARLOS CESAR MARTINS
FILHO:02203870362
Dados: 2023.11.30 13:05:39 -03'00'

CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA

CNPJ 34.716.234/0001-51

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. João Well de L. Neto
CPF N° 510.690.233-45

2. Ronaldo Afonso de Amorim
CPF N° 413.911.353-04





Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20219064

ORDEM DO ADITIVO...: 3º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS 2021.10.04.01TP

CONTRATANTE...: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CE.

CONTRATADA(O)....: CARLOS CÉSAR MARTINS FILHO SOCIEDADE IND. DE ADVOCACIA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à Ouvidoria da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ce.

VALOR TOTAL.....: R\$106.093,92 (cento e seis mil, noventa e três reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022, Atividade 0101.010310001.2.001 Funcionamento do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 01 de dezembro de 2023 a 30 de novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de novembro de 2023.

